



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
Gabinete do Prefeito  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício n.º 059/2018/GP.

AL 37118

A(s) Comissão (ões)

REGISTRAÇÃO E  
URBANISMO

Para Fins de Parecer

em: 10/04/18

Prazo para Parecer

Até: 16/04/18

Ipatinga, 27 de março de 2018.

CÂMARA MUN. DE IPATINGA

RECEBIDO 123

Protocolo n.º

Data 06/04/18

Horário 16:30

SECRETARIA GERAL

Senhor Presidente,

Encaminhamos à deliberação de Vossa Excelência e nobres Pares, o incluso Projeto de Lei que “Autoriza a alienação, sob a forma de dação em pagamento, da área que menciona.”

Trata-se de área pública constituída do lote de terreno de n.º 128, da Quadra n.º 170-B, perfazendo área de 150,00 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta metros quadrados), situado à Rua Lins (antiga Rua Projetada), no Bairro Veneza, nesta cidade, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Ipatinga sob a Matrícula n.º 33.057, Ficha 01, sobre a qual o Município ergueu uma edificação com área de 58,15 m<sup>2</sup> (cinquenta e oito vírgula quinze metros quadrados).

Quando da execução de obras de implantação da Av. Londrina, por ocasião da execução da via de acesso ao Distrito Industrial de Ipatinga, no mesmo bairro, a Prefeitura desapropriou alguns moradores das áreas públicas que ocupavam o leito da Avenida Londrina, sendo negociado como dação em pagamento pelas suas benfeitorias os imóveis situados na Rua Lins, no Bairro Veneza, constituídos de terrenos e casas construídas pelo Município. Essa dação em pagamento foi autorizada pelas Leis n.º 2.885/2011, 2.886/11, 2.887/2011 2.888/2011 e 2.889/2011, respectivamente:

LEI	DESAPROPRIADA	ÁREA	PROC. ADMINISTR.
2.885/11	Maria José de Oliveira	Lote 131 Quadra 170-B	008.008.2005/05363.
2.886/11	Geralda Ferreira de Jesus	Lote 127 Quadra 170-B	008.008.2002/02038 e 008.008.2006/09782
2.887/11	Joaquina Maria Izabel da Silva	Lote 130 Quadra 170-B	008.008.2002/02037
2.888/11	Lucimar Oliveira	Lote 03 Quadra 170-D	008.008.2009/14112
2.889/11	Maria do Carmo Alves	Lote 132 Quadra-B	008.008.2009/14111

Uma outra ocupante, Maria das Graças Ferreira, também foi desapropriada, tendo sido negociado em pagamento - a título de indenização por benfeitorias de propriedade, edificadas em área pública situada no leito da Avenida Londrina, n.º 143, no Bairro Veneza - o lote de terreno público de n.º 128, da Quadra n.º 170-B, bem como uma edificação com área de 58,15 m<sup>2</sup> (cinquenta e oito vírgula quinze metros quadrados), conforme consta em termo de acordo administrativo firmado em 26 de novembro de 1999.

A Sra. Maria das Graças Ferreira - então proprietária das benfeitorias, que foram demolidas por ocasião da execução da via de acesso ao Distrito Industrial de Ipatinga - aceitou a negociação amigável, quando o terreno foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, através do Decreto n.º 4.146, de 27 de outubro de 1999. Naquela



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA

## Gabinete do Prefeito

### ESTADO DE MINAS GERAIS

época, ela entrou na posse do imóvel que lhe foi dado em pagamento, e nele reside até a presente data.

O procedimento administrativo que visava a regularização da doação tramitava regularmente, até que, em setembro/2004, foi suspenso por força de uma ordem judicial, emanada nos autos do processo nº 0313.04.132993-6, onde terceiros pleitearam o recebimento do imóvel no lugar da donatária. A ação foi julgada improcedente, tendo seu acórdão transitado em julgado em 04/09/2008. Desde então o Município ficou inerte em relação à conclusão do processo de regularização da doação em pagamento em apreço.

Em fevereiro/2017 a Sra. Maria das Graças representou junto ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, denunciando a inércia do Município e requerendo providências no sentido de se regularizar a situação do imóvel. O i. Promotor titular da 9ª Promotoria de Justiça desta Comarca expediu ofício requisitando informações sobre os fatos narrados.

Após diligências, constatou-se que o Processo Administrativo nº 008.008.2002/002026, que continha a desapropriação amigável das benfeitorias de propriedade da denunciante, ora donatária, encontrava-se extraviado; contudo, através da análise dos documentos acostados a outro processo Administrativo, PA nº 008.008.2015/06026 - no qual Maria das Graças "*solicita a escritura do imóvel da Rua Lins, nº 170, Bairro Veneza* - bem cotejando os documentos integrantes dos outros processos de desapropriações da Rua Londrina que tinham por objeto doação em pagamento dos demais terrenos situados na Rua Lins, conseguiu-se promover a reconstituição do PA nº 008.008.2002/002026. Referida reconstituição se encontra agora no bojo do PA nº **008.008.2015/06026**. E a reconstituição não deixa margem de dúvida quanto à desapropriação das benfeitorias feitas por Maria das Graças Ferreira em área do Município, a negociação do pagamento dessas benfeitorias, e a regularização do imóvel acordado como pagamento, que não foi concluída.

Para que se faça a doação em pagamento do imóvel em apreço, mister se faz a autorização legislativa, pois o terreno e a casa nele construída estão classificados como bens do Município. Somente com a autorização legislativa o imóvel em questão pode ser alienado, conforme preceitua o inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93<sup>1</sup>. O mesmo dispositivo prevê que a obrigatoriedade de licitar quando da alienação de imóveis públicos é dispensada quando se tratar de doação em pagamento – o que é o caso em tela.

---

<sup>1</sup> Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

1 - quando imóveis, **dependerá de autorização legislativa** para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, **dispensada esta nos seguintes casos:**

a) **doação em pagamento;**  
(...)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
Gabinete do Prefeito  
ESTADO DE MINAS GERAIS

O projeto encontra-se instruído com escritura pública comprovando a propriedade do Município sobre o Lote 128 da Quadra 170-B do Bairro Veneza, cópia da Planta U- 2740, que demonstra a situação do imóvel e cópia do laudo de avaliação do imóvel.

Por todos os motivos expostos acima, e tendo em vista o interesse público em regularizar a situação; considerando ainda o acompanhamento, pelo Ministério Público, de todo o procedimento de restauro do processo extraviado, solicitamos que a tramitação da matéria se dê em **regime de urgência** e, após a devida deliberação desta Casa, seja aprovado.

Renovamos, ao ensejo, nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Sebastião de Barros Quintão  
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Nardyello Rocha de Oliveira  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
IPATINGA – MG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA**  
Gabinete do Prefeito  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º **37** /2018

“Autoriza a alienação, sob a forma de dação em pagamento, da área que menciona.”

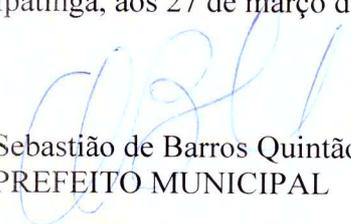
A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, em dação em pagamento à Senhora Maria das Graças Ferreira, o lote de terreno nº 128 (cento e vinte e oito) da quadra 170-B (cento e setenta B), com área de 150,00 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta metros quadrados), situado na Rua Lins (antiga Rua Projetada), no Bairro Veneza, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis de Ipatinga sob a matrícula nº 33.057, conforme acordado no Processo Administrativo 008.008.2002/02026, restaurado no Processo Administrativo nº 008.008.2015/06026.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei estão consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 27 de março de 2018.

  
Sebastião de Barros Quintão  
PREFEITO MUNICIPAL

*Ms Comissão  
de Legislação e Urbanismo  
p/ fins de parecer  
C.M.G. 10/4/18  
(Anú)*

# CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE IPATINGA

TITULAR: JULIA ROQUE  
SUBSTITUTOS:  
RAMON ROQUE VILLARINO  
RONISE ROCHA VILLARINO  
RODOLFO FARIA ROCHA  
ESCREVENTES:  
CLAUDIA ANDREIA GOMES CHAMON FARIA SILVA  
WINI RIBEIRO MIRANDA ALVES

01F Pedido nº 97.738 10:28:24

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

DE IPATINGA - MINAS GERAIS

MATRÍCULA  
33.057

FICHA  
01

Ipatinga,

02 de outubro de 1998

**IMÓVEL:** Lote de terreno nº 128 (cento e vinte e oito), da quadra nº 170-B (cento e setenta-B) sito no Bairro Veneza, neste município de Ipatinga-MG, com as seguintes confrontações e medidas: pela frente com a Rua Projetada 01, onde mede 10,00 metros; pela direita com o lote 127, onde mede 15,00 metros; pela esquerda com o lote 129, onde mede 15,00 metros; e fundos com o lote 01, onde mede 10,00 metros; perfazendo uma área total de 150,00 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta metros quadrados). **PROCEDENCIA:** Matrícula M-33.054 do livro 02 de Registro Geral deste Cartório. **PROPRIETARIO:** MUNICIPIO DE IPATINGA, pessoa jurídica de direito público, CGC nº 19.822.513/0001.

Oficial, *Felício*

Av.1-M-33.057

DATA: 02 de outubro de 1998

Procede-se a esta averbação, para constar que a abertura da matrícula supra, se deu em virtude do desmembramento, conforme Av.2-M-33.054. Documentos arquivados em Cartório.

Oficial, *Felício*

## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA - MG CERTIDÃO

**CERTIFICO**, nos termos do art. 19, §1º, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº. M-33.057 a que se refere. É o que tenho a certificar, pelo que dou fé. Ipatinga, 19 de março de 2018. Oficial, *Cláudia*

Prazo de validade: 30 (trinta) dias

Cláudia Andréia Gomes Chamon Faria Silva  
Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA Ofício do Registro de Imóveis De Ipatinga - MG
Selo Eletrônico nº.: BXP61942 Cód. Seg.: 5204-3538-0576-1635
Quantidade de Atos Praticados: 1 Emol. R\$16,08 - IFTJ R\$6,02 - Valor Final R\$23,07 Consulte a validade deste selo no site: <a href="https://selos.tjmg.jus.br">https://selos.tjmg.jus.br</a>

# CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE IPATINGA

TITULAR: JULIA ROQUE  
SUBSTITUTOS:  
RAMON ROQUE VILLARINO  
RONISE ROCHA VILLARINO  
RODOLFO FARIA ROCHA  
ESCREVENTES:  
CLAUDIA ANDREIA GOMES CHAMON FARIA SILVA  
WINI RIBEIRO MIRANDA ALVES

01F Pedido nº 97.738 10:28:24

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

DE IPATINGA - MINAS GERAIS

MATRÍCULA

33.057

FICHA

01

Ipatinga,

02 de outubro de 1998

**IMÓVEL:** Lote de terreno nº 128 (cento e vinte e oito), da quadra nº 170-B (cento e setenta-B) sito no Bairro Veneza, neste município de Ipatinga-MG, com as seguintes confrontações e medidas: pela frente com a Rua Projetada 01, onde mede 10,00 metros; pela direita com o lote 127, onde mede 15,00 metros; pela esquerda com o lote 129, onde mede 15,00 metros; e fundos com o lote 01, onde mede 10,00 metros; perfazendo uma área total de 150,00 m<sup>2</sup> (cento e cinquenta metros quadrados). **PROCEDENCIA:** Matrícula M-33.054 do livro 02 de Registro Geral deste Cartório. **PROPRIETARIO:** MUNICIPIO DE IPATINGA, pessoa jurídica de direito público, CGC nº 19.822.513/0001.

Oficial, *Júlia Roque*

Av.1-M-33.057

DATA: 02 de outubro de 1998

Procede-se a esta averbação, para constar que a abertura da matrícula supra, se deu em virtude do desmembramento, conforme Av.2-M-33.054. Documentos arquivados em Cartório.

Oficial, *Júlia Roque*

## CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPATINGA - MG CERTIDÃO

**CERTIFICO**, nos termos do art. 19, §1º, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº. M-33.057 a que se refere. É o que tenho a certificar, pelo que dou fé. Ipatinga, 19 de março de 2018. Oficial, *Claudia*

Prazo de validade: 30 (trinta) dias

Claudia Andréia Gomes Chamon Faria Silva  
Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMG CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA Ofício do Registro de Imóveis De Ipatinga - MG
Selo Eletrônico nº.: BXP61942 Cód. Seg.: 5204-3538-0576-1635
Quantidade de Atos Praticados: 1 Emol. R\$16,08 - TPJ R\$6,02 - Valor Final R\$23,07 Consulte a validade deste selo no site: <a href="https://selos.tjmg.jus.br">https://selos.tjmg.jus.br</a>



## Prefeitura Municipal de Ipatinga Estado de Minas Gerais

116

### Laudo de Avaliação de Imóvel Urbano

Processo Administrativo n.º - 008.008.2015/06026

Proprietário presumível: Município de Ipatinga

#### I - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A presente avaliação se refere ao imóvel constituído pelo lote de terreno n.º 128 da quadra 170-B, Rua Lins, 170, Bairro Veneza, identificado no desenho U-2740, com edificação, para fins de instruir processo de regularização da documentação do mesmo, tendo em vista que o referido imóvel foi dado em pagamento de parte da indenização a que o beneficiário tinha direito pela remoção de uma benfeitoria de sua propriedade, por ocasião das obras de implantação da Avenida Londrina (acesso ao Distrito Industrial), no mesmo Bairro.

#### II – CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL

Trata-se de lote inserido na malha urbana, integrante de loteamento aprovado, boa infraestrutura, topografia plana, formato retangular e superfície seca. A edificação tem 58,15m<sup>2</sup>, conforme Termo de Acordo Administrativo, anexo às folha 13 e 14.

#### III - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação, além das características já descritas no item anterior, observou a localização, a estimativa do bem para efeitos fiscais e os preços de mercado imobiliário para bens da mesma espécie e nas mesmas condições na vizinhança.

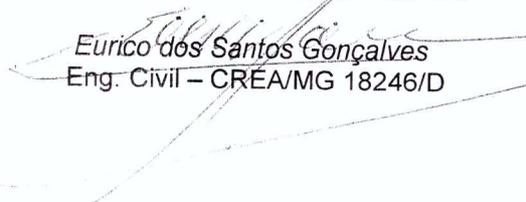
#### IV – AVALIAÇÃO

Itens	Área (m <sup>2</sup> )	Valor m <sup>2</sup> (R\$)	Total (R\$)
Lote	150,00	410,40	61.560,00
Edificação	58,15	540,60	31.435,89
<b>Total geral (noventa e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e nove centavos)</b>			<b>92.995,89</b>

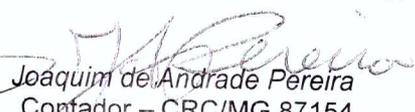
Ipatinga, 23 de fevereiro de 2018.

  
Wilton Carlos Pinto

Presidente da Comissão de Avaliação  
Arq. – CREA 30403/D RJ – Visto 3122 MG

  
Eurico dos Santos Gonçalves  
Eng. Civil – CREA/MG 18246/D

  
Lúcia Hiromi Tada Yuami  
Assist. Social – CRESS/MG 4121

  
Joaquim de Andrade Pereira  
Contador – CRC/MG 87154

OBSERVAÇÕES

LOTES PARA REASSENTAMENTO

ONS:  
 1. ANEXO DAS CURVAS DE CONTOURAGEM DOS ALINHAMENTOS TOTAL A 400 m.

NOTAS  
 1. PROCESSO Nº. 008.004.2003/010147  
 2. VER DESENHO Nº. U-3606.

REVISÕES	
DATA	ESPECIFICAÇÃO
REVISÃO	TEIXEIRA
ASIS	FEICHT

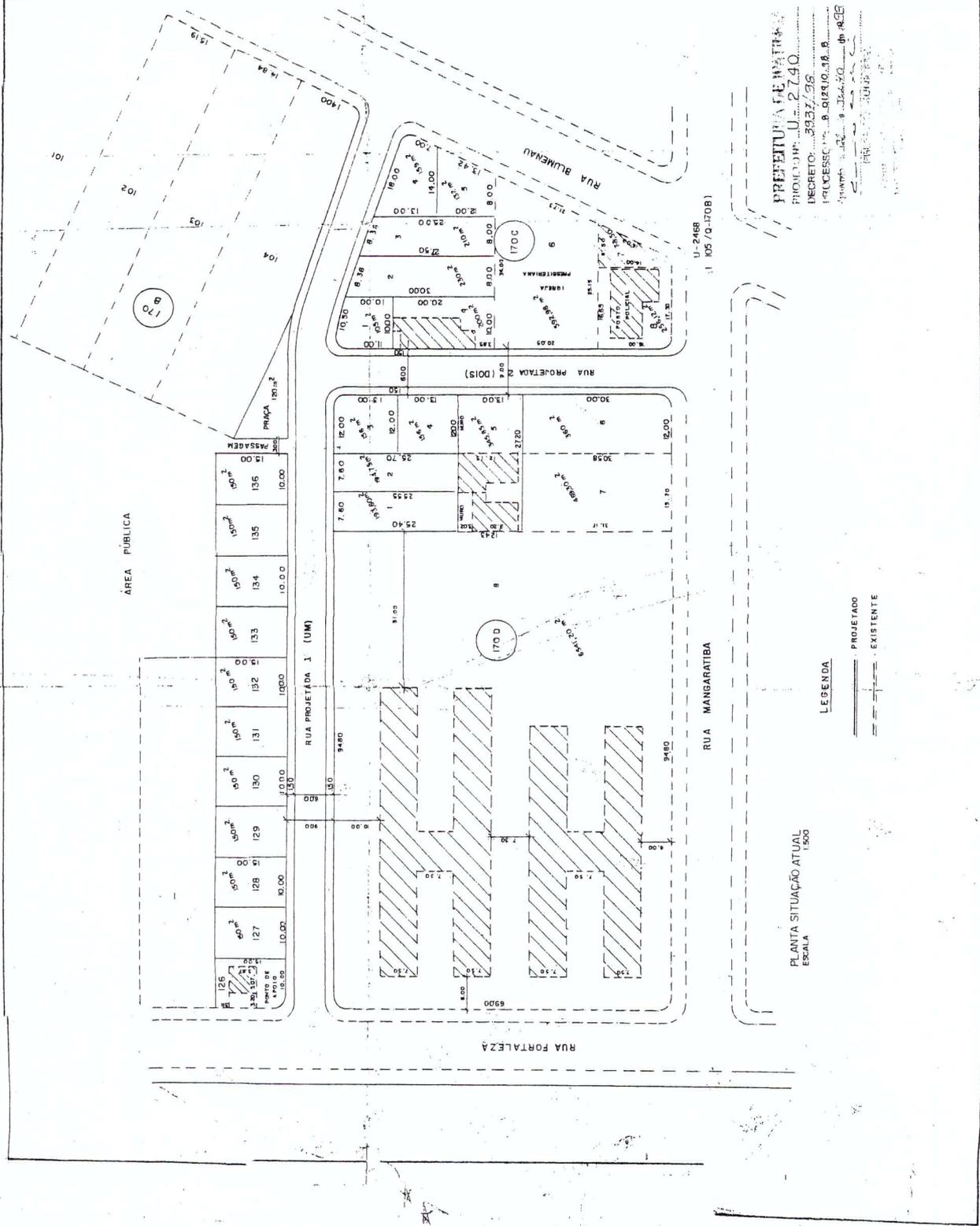
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA-MG  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
**SEMOP**  
 SECRETÁRIO ENGR. JOSÉ MARIA FERREIRA  
 ADMINISTRADOR FRANCISCO FERREIRA DELFINO  
 OBRA Nº U-2740  
 CONTROLE

ENR. J. JUAREZ REZENDE SILVA - CREA 30165-D-MG  
 ENGR. VÂNIA MARCIA MORAES CORREIAS  
 DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS

PLANTA DE PARCELAMENTO

PARCELAMENTO DE ÁREA PÚBLICA Nº 1  
 QUADRA 170 B, ENTRE AS RUAS FORTALEZA C/ RUA BLUMENAU, NO BAIRRO VEINEZA II.

ESCALA	PROJETO	FRANCHA
1:500	DATA	DATA
DESENHO	CARLOS SOUZA JUNIOR	



PREFEITURA DE IPATINGA  
 PROCESSO Nº. U-2740  
 DECRETO Nº. 3833/98  
 PROCESSO Nº. 8.012/0.16.0  
 PROCESSO Nº. 8.012/0.16.0

LEGENDA

PROJETADO  
 EXISTENTE

PLANTA SITUAÇÃO ATUAL  
 ESCALA 1:500